



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 041/2019**

Altera o Provimento nº 168/2013, que reestruturou o Núcleo de Recursos Criminais – Nucrim.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** a instalação do Sistema de Autuação Judicial do Ministério Público – SAJ/MP, solução de tecnologia da informação que realiza a tramitação de processos judiciais neste Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de utilização do SAJ/MP, consoante determinado no Ato Conjunto nº 002/2019;

**CONSIDERANDO** que o SAJ/MP permite a ciência automática dos acórdãos às procuradorias de justiça, tornando desnecessário que essa conduta seja realizada também pelo Núcleo de Recursos Criminais – Nucrim;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do art. 3º do Provimento nº 168/2013:

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 9 de julho de 2019.

**Plácido Barroso Rios**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 11 de julho de 2019.